



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 08/05/2023

JUSTIFICATIVA

[Handwritten signature]
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 032/2023, de 28 de abril de 2023, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador **Walmir Bortolotto Junior** que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de sua Emenda Parlamentar Impositiva nº **57/2022**, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023, para aquisição de um terreno no Bairro do Colégio, seja realocado o valor de **R\$ 40.000,00** para Iluminação Pública nos bairros Domingues e Colégio, e o valor de **R\$ 103.000,00** para a realização de cirurgias eletivas no âmbito do Hospital Municipal.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **299**

Recebido em 08 de 05 de 2023

Prazo Venc. em de de

Recebido por *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
PAULO KENJI SASAKI

PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor
Antônio Reginaldo Firmino

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA - SP**

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 08/05/2023

[Handwritten signature]
Ass. 9440
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

299

PROJETO DE LEI Nº 032. DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 143.000,00** (cento e quarenta e três mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 – Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.10.03	10.302.1002.xxxx	3.3.90.39- Outros Serv. Terc.PJ	8.110	103.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					103.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

II – 02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.15.01	15.452.5002.xxxx	3.3.90.39- Outros Serv.Terc.PJ	8.110	40.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS					143.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 143.000,00** (cento e quarenta e três mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
250	02.10.02	10.301.1001.1257	4.5.90.61 – Aquisição de Imov.	8.110	143.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					143.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 28 de abril de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 299 de 2023

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 299 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2523/22 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2023 Lei Municipal nº. 2567/22, de 02/12/2022 crédito adicional especial no valor total de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), sendo para as seguintes dotações:- I – 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.10.03 – Hospital Municipal da ficha XXX da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.xxxx, natureza de despesa 3.3.90.30 – Outros Serv. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 103.000,00; e II - 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.xxx, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terceiro PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 40.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação total da ficha 250 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.1257, natureza da despesa 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

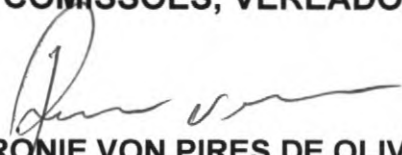
três mil reais), sendo para as seguintes dotações:- I – 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.10.03 – Hospital Municipal da ficha XXX da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.xxxx, natureza de despesa 3.3.90.30 – Outros Serv. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 103.000,00; e II - 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.xxx, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terceiro PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 40.000,00, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial provenientes de anulação total da ficha 250 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.1257, natureza da despesa 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Walmir Bortolotto Júnior de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 57/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para aquisição de terreno no Bairro do Colégio, seja realocado parte do valor para iluminação pública nos Bairros Domingues e Colégio, e parte do valor para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

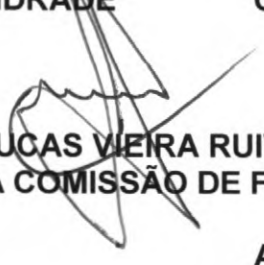
**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE
MAIO DE 2023.**

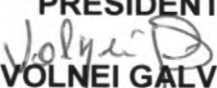

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 299 de 2023 – fls. 03

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

WALMIR BORTOLOTTI JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 299 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 08 de maio de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 299 de 2023 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2023.

Certifico finalmente que o Projeto Lei nº. 299 de 2023 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de maio de 2023, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2023.

Ibiúna, 08 de maio de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 260/2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos previstos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 143.000,00** (cento e quarenta e três mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde **02.10.03 – Hospital Municipal**

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Xxx	02.10.03	10.302.1002.xxxx	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ	8.110	103.000,00
SUB – TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					140.000,00

II 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urnan **02.15.01 – Serviços Municipais**

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Xxx	02.15.01	15.452.5002.xxxx	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ	8.110	40.000,00
SUB – TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS					143.000,00

JS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 143.000,00** (cento e quarenta e três mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Xxx	02.10.02	10.301.1001.1257	4.5.90.61 – Aquisição de Imov	8.110	143.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					143.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 163/2023

Ibiúna, 17 de maio de 2023.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 260/2023**, referente ao Projeto de Lei nº. 32, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 299 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Alexandre
19/05/23



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br [e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de maio de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 299 de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores (a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 299 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 260/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 163/2023 de 17 de maio de 2023.

Ibiúna, 19 de maio de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral